

ACORDO EXTRAJUDICIAL

Processos litigiosos, ou seja, aqueles em que duas pessoas ou mais se envolvem em um conflito judicial, costumam ser de longa duração e acentuar ou instaurar mais conflitos do que os previamente existentes. No que se refere aos processos que envolvem crianças e adolescentes, deve-se levar em conta ainda que muitas vezes os envolvidos, junto a seus advogados, parecem se esquecer parcial ou completamente que tal processo se iniciou devido à necessidade de servir ao melhor interesse do infante em questão.

Existe, contudo, alternativa.

O acordo extrajudicial possui diversos aspectos positivos para a solução de conflitos, sendo um dos requisitos básicos para sua efetivação a disposição dos envolvidos ao diálogo saudável e efetivo.

Figura recorrente na elaboração de acordos extrajudiciais é a do(a) mediador(a), uma pessoa que busca facilitar a interação e o diálogo entre os envolvidos, contribuindo para um projeto onde os filhos são centralizados no processo, priorizados e respeitados em sua singularidade e totalidade.

Por mais que não existam mediadores no NEDDIJ, a solução amigável de conflitos é estimulada na medida do possível, em sintonia com o artigo 3º, §3º do Código de Processo Civil: “A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial”.

É assim de extrema importância o diálogo entre os conhecimentos da área de Direito e Psicologia, a fim de que se possa possibilitar reflexões acerca dos

pedidos e interesses das partes, tanto no que se refere ao âmbito jurídico quanto à esfera psicossocial, tendo em vista o melhor interesse da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) em questão.

Referências:

FIORI, David Willian Novaes; CERONI, Camila Petyk; SILVA, Bruna Cristina da; VALENSUELA, Keila Pinna. Reflexões sobre as contribuições das áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social na realização de Acordos Extrajudiciais no projeto NEDDIJ. Disponível em:

<<https://www.congressoservicosocialuel.com.br/trabalhos2019/assets/4604-229865-36335-2019-04-09-finalizado-uel-com-identifica%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 30 de jun. 2021.

STELLATO, Cristiane Rocha. A importância do acordo no Direito de Família.

Disponível em:

<<https://ibdfam.org.br/artigos/573/A+import%C3%A2ncia+do+acordo+no+Direito+de+Fam%C3%ADlia>>. Acesso em 30 de jun. 2021.